



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PE**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 01 de janeiro de 2026, pelo período de 60 dias, com sua duração até **03 de março de 2026.**

**CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
010202	BARCO CENTRO MOTORIZADO DIESEL – 9, CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA: CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	DIA	37	37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

	INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA VIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL. ROTA: COMUNIDADE IPAUPIXUNA I E II/LAGO IPAUPIXUNA, LUZILANDIA. TURNOS: 1 E 2º.			
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2025.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
JOSE MARIA DE LIMA CRUZ  
CONTRATADO(A)

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_